



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 007/2019

SÚMULA: Nomeio a Servidora **PATRICIA OBAL**, para ser responsável pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão - E-SIC da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º – A servidora da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, **PATRICIA OBAL**, será responsável pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão - E-SIC desta Casa de Leis.

Parágrafo Único: O Acesso ao Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - E-SIC, será através do site www.camarapalmital.pr.gov.br/esic, onde a Servidora acima nomeada responderá diariamente os questionamentos formulados pela população palmitalense e deverá deixá-lo atualizado.

Art. 2º - A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidenta da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277

CEP 85270-000 - Palmital, Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

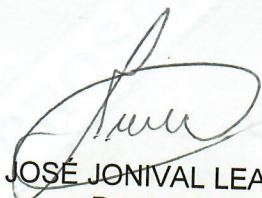
CNPJ 77.778.660/0001-22

Art. 3º - A publicação da Lei de Acesso a Informações significará um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e também para o sucesso das ações de prevenção da corrupção no país. Por tornar possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove. (02.01.2019).


JOSE JONIVAL LEAL
Presidente